



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo
E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

PLANO DE TRABALHO – 2023 - EDUCAÇÃO INFANTIL/TEA

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis
Endereço: Avenida da APAE, 550
Bairro: Distrito Industrial
Município: Altinópolis **CEP:** 14350-000
FoneFax: (016) 3665-0031 **Fone:** (016) 3665-2380
E-mail: apae.alt@com4.com.br
CNPJ nº: 51.815.421/0001-01 **Ativo:** Sim (X) Não ()
Nº de inscrição na SEADS: 4723 **Ano:** 1992
Inscrita no C.M.A.S sob o nº: 04 **Validade:**
Endereço onde vai ser executado o trabalho: Av da APAE nº 550, Distrito Industrial, CEP: 14.350-000,
Telefone: 16-3665-2380, Fax 16 – 3665-0031, Altinópolis – SP.

II – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Presidente: Vander de Andrade
Endereço: Rua Renato Jardim, 417
CEP: 14350-000
Telefone: 16-3665-2722
Município: Altinópolis
E-mail: apae.alt@com4.com.br
R.G. nº 22.729.488-9 **CPF nº** 129.387.498-13

III – CARACTERIZAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA

1) LOCALIZAÇÃO

APAE DE ALTINÓPOLIS, situada no neste município de Altinópolis, na Avenida da Apae, nº 550, Distrito Industrial - SP.

2) ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Altinópolis e Santo Antônio da Alegria, na zona rural e urbana.

O público alvo da Educação na APAE, são os alunos com: Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento – TGD e Altas Habilidades/Superdotação devidamente matriculados no sistema regular de ensino. As deficiências abrangem: intelectual, física, auditiva, visual, surdocegueira e múltiplas. E os Transtornos Globais de Desenvolvimento abrangem: autismo e síndromes.

3) CARACTERIZAÇÃO

Crianças com deficiência, que estão matriculados na Rede Regular de que necessitam de atendimento educacional especializado nas áreas de: Assistência Social, Pedagogia, Nutrição, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Hidroterapia, Odontologia, Médica, Psicologia e Terapia Ocupacional .



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo
E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

4) CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ATENDIDA

Segmento: Pessoa com Deficiência

Faixa Etária: a partir do nascimento.

Horário de Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

Atendimentol: 25 alunos

IV – DESCRIÇÃO DO PROJETO

1) NOME DO PROJETO: “FINANCIAMENTO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E MULTIDISCIPLINAR PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS, ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR E AUTISMO.

2) PRAZO DE EXECUÇÃO:

01/02/2023 a 31/12/2023

3) JUSTIFICATIVA:

A APAE DE ALTINÓPOLIS – SP atende cerca de 200 usuários - são crianças, adolescentes, adultos e idosos a partir do nascimento, frequentam os programas de Educação Infantil (0 a 5 anos e 11 meses), Ensino Fundamental (séries iniciais - de 6 a 14 anos e 11 meses), Programa Iniciação Profissional, e Programa Sócio Educacional (acima de 15 anos - não alfabetizados) e Programa Ambulatorial.

A APAE DE ALTINÓPOLIS, desde 1998 é conveniada com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e recebem a per capita pelo número de alunos com necessidades especiais atendidos na Área da Educação. A partir do ano de 2014 a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, deixou de financiar a Educação Infantil.

Segundo a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases – LDB de 1986, o financiamento da Educação Infantil compete ao município.

Estes alunos (as) necessitam de atendimento especializado de estimulação, são crianças com deficiências físicas, intelectuais, atraso no desenvolvimento psico motor, autismo infantil, síndrome de down, síndrome do alcoolismo fetal e outras.

No Decreto nº 3.298 que regulamenta a Lei nº 7.853/89; dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular.

5) PROGRAMAS DE APOIO A ESCOLARIZAÇÃO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

Esta ação visa dar acesso e oportunidades educacionais aos alunos com diagnóstico de deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e com transtorno global do desenvolvimento, associados à deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo para a sua educação, cujas condições individuais precisam ser desenvolvidas visando à inclusão escolar.

Estão matriculados para atendimento no ano de 2023 na APAE, nos programas abaixo descritos o total de 50 crianças, porém de acordo com os valores negociados com a Secretaria da Educação, o Plano de Trabalho financiará o atendimento de 25 crianças.

Sendo assim caberá à equipe técnica da APAE, mediante a Avaliação e Plano de Atendimento Individual de cada Aluno, traçar um novo plano, para que estas crianças que a APAE acolheu em 2022, encaminhadas pela Rede Municipal da Educação e Saúde, tenham suas necessidades garantidas, dentro do que a Plano financia, priorizando atendimento na APAE para a estimulação precoce (até 3 anos e deficientes pervasivo)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo
E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

a) PROGRAMA DE ESTIMULAÇÃO

Define-se como um programa educacional especializado, de caráter preventivo, destinado a criança na faixa etária de zero a três anos e 11 meses, com problemas evolutivos decorrentes de fatores genéticos, orgânicos e/ou ambientais. Realiza-se por meio de atividades educacionais e atendimentos terapêuticos conduzidos por profissionais qualificados.

Têm como finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, de modo ampliar suas perspectivas educacionais, sociais, bem como a melhoria da qualidade de vida pessoal, familiares e coletivas.

O Programa de Estimulação realiza-se em parceria com a família e sua operacionalização obedece a orientações teórico-metodológicas pautadas no conhecimento de teorias sobre o desenvolvimento infantil e processos de aprendizagem, bem como na abordagem de crianças de risco e com necessidades especiais, orienta-se pelo Referencial Curricular Nacional para da Educação Infantil, recomendando-se a proposição de um currículo flexível, adaptável e funcional. Exige, portanto, professores especializados, com apoio de equipe técnica adequada por profissionais de acordo com as necessidades da criança: médico, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, dentista, etc.

O programa inicia-se após o nascimento, devendo prosseguir até três anos e onze meses de idade.

b) PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL

O programa é destinado para as crianças de quatro a cinco anos e 11 meses de idade, visa a proporcionar condições adequadas e favoráveis ao seu desenvolvimento nas dimensões física, emocional, cognitiva e social.

A proposta da APAE inclui a pré-escola na sua proposta pedagógica por reconhecer e revelar a importância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento da criança. Essa relevância torna-se mais significativa, ainda, quando apresentam deficiência(s). Nesse caso, além da natureza educativa, confere-se ao programa um caráter preventivo.

A Educação Pré-Escolar proposta pela escola APAE orienta-se pelo Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, recomendando-se a proposição de um currículo flexível, adaptável e funcional com ajustes necessários que atendam às necessidades especiais das crianças. São introduzidos atendimentos especializados nas áreas emocional, cognitiva, psicomotora, fonoaudiológica, comportamental, fisioterapia, etc.

Os critérios para ingresso no programa de Educação Infantil na escola APAE são crianças que apresentam:

- Consideradas de risco: envolvendo prematuridade, maus tratos, desnutrição, negligência familiar, síndromes e filhos de pais deficientes mentais.
- Casos de deficiências no Histórico familiar;
- Com deficiência identificada nas áreas cognitivas, visual, auditiva e física, isolada ou associada a outras deficiências;
- Com autismo ou psicose;
- Com atraso evolutivo;
- Com deficiências sensoriais e físicas, quando indicadas para esse atendimento;
- Com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor;
- Grau de deficiência e as potencialidades de cada criança;
- Síndromes.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo
E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

c) PROGRAMA DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE TEA

A oferta de tratamento nos pontos de atenção da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência constitui uma importante estratégia na atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo, uma vez que tal condição pode acarretar alterações de linguagem e de sociabilidade que afetam diretamente – com maior ou menor intensidade – grande parte dos casos, podendo ocasionar limitações em capacidades funcionais no cuidado de si e nas interações sociais. Tal situação pode demandar cuidados específicos e singulares de habilitação e reabilitação³ diante de necessidades diferentes ao longo de suas diferentes situações clínicas. O projeto terapêutico a ser desenvolvido deve resultar: 1º) do diagnóstico elaborado; 2º) das sugestões decorrentes da avaliação interdisciplinar da equipe; e 3º) das decisões da família. Todo o projeto terapêutico, portanto, será individualizado e deve atender às necessidades, às demandas e aos interesses de cada paciente e de seus familiares.

d) PROGRAMA DE APOIO A INCLUSÃO ESCOLAR - AEE ENSINO FUNDAMENTAL

Apoiar a inclusão escolar representa o compromisso da Apae com a garantia de direitos dos estudantes em situação de deficiência com impedimentos de natureza intelectual e múltipla a uma educação de boa qualidade, em igualdade de oportunidade.

O Serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) definem suas funções, que incluem a disponibilização de serviços e recursos de acessibilidade e estratégias pedagógicas que eliminem barreiras à aprendizagem, ao desenvolvimento e à participação do estudante na escola, na perspectiva de sua inclusão social mais ampla.

Atendimento Educacional Especializado (AEE) definem suas funções, que incluem a disponibilização de serviços e recursos de acessibilidade e estratégias pedagógicas que eliminem barreiras à aprendizagem, ao desenvolvimento e à participação do estudante na escola, na perspectiva de sua inclusão social mais ampla.

e) EDUCAÇÃO EXCLUSIVA ALUNOS PERVASIVOS NÃO CUSTEADOS PELO ESTADO

Considerado pessoa com Deficiência Pervasivo (permanente): constante, de alta intensidade nos diversos ambientes, envolve uma equipe maior de pessoas administrando os apoios potencialmente durante o ciclo da vida.

Nestes casos a inclusão escolar não trará nenhum benefício ao aluno e se torna inviável

Estes alunos fazem parte da Educação Exclusiva, porém não são incluídos no convênio com Secretaria do Estado de São Paulo, pois para serem incluídos na APAE precisariam ser transferido de uma escola de Ensino Fundamental do Estado e na cidade não tem essa modalidade.

Portanto estão matriculados exclusivamente na APAE

V – OBJETIVO

A partir deste quadro, APAE necessita de recursos para assegurar um ensino especializado a crianças que necessitam de apoio pedagógico, psicopedagógico e terapêutico.

VI – METAS

Proporcionar atendimento especializado na área de Pedagogia com especialização em educação especial e apoio terapêutico.

As atividades desenvolvidas para que as metas propostas sejam atingidas, serão através de atividades pedagógicas e terapêuticas de acordo com a necessidade e diagnóstico de cada aluno. Para



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo
E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

que a entidade possa cumprir as metas propostas, necessita de recurso para assegurar um ensino de qualidade.

VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FASES DE EXECUÇÃO

1. Recebimento do recurso, através da Prefeitura Municipal de Altinópolis;
2. Aplicação do recurso no pagamento de Pedagogas com especialização em educação especial.
3. Prestação de Contas dos recursos recebidos.

PLANO DE APLICAÇÃO:

Natureza da Despesa Especificação/ Carga Horária	Total Mensal	Total 11 meses
Pagamento de Pedagogas especializadas em educação especial (21 horas/ semanais) REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 06 SALAS DE AULA Pagamento 13º salário Pagamento de 1/3 de férias	R\$ 5.037,40	R\$55.411,40
TOTAL -----	R\$ 5.037,40	R\$55.411,40

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

CONCEDENTE

META	1ª parcela 01/02/2023	2ª parcela 01/03/2023	3ª parcela 01/04/2023	4ª parcela 01/05/2023	5ª parcela 01/06/2023	6ª parcela 01/07/2023
Concessão de verba atendimento especializado na Educação Infantil/Ensino Fundamental	R\$5.037,40	R\$5.037,40	R\$5.037,40	R\$5.037,40	R\$5.037,40	R\$5.037,40
	7ª parcela 01/08/2023	8ª parcela 01/09/2023	9ª parcela 01/10/2023	10ª parcela 01/11/2023	11ª parcela 01/12/2023	
	R\$5.037,40	R\$5.037,40	R\$5.037,40	R\$5.037,40	R\$5.037,40	

VALOR TOTAL CONVÊNIO..... R\$ R\$55.411,40

Recurso financeiro deverá manter o atendimento especializado na Educação Infantil na escola APAE, para alunos com necessidades educacionais especiais (NEE)

IX - VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

- Total de 11 parcelas.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016) 3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

- De 01/02/2023 a 31/12/2023

X – AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

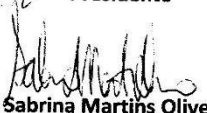
A aferição será feita através de relatórios bimestrais quantitativos e qualitativos, que serão demonstrados diariamente na ficha individual do aluno (a).

XI – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Altinópolis no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio.

Altinópolis, 18 de Novembro de 2022.


Vander de Andrade
Presidente


Sabrina Martins Oliveira
Diretora